

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO Nº 20210080

PREGÃO PRESENCIAL SRP 9/2021-004

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA E A EMPRESA R. F. CORREIA

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Av. Nonato Pedrosa, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 21.986.531/0001-75, representado pelo(a) Sr.(a) DOUGLAS DA COSTA E SILVA, SECRETARIO DE SAUDE, portador do CPF nº 737.162.002-04, residente na Rua paolo stefane, e de outro lado a firma R. F. CORREIA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 08.873.079/0001-77, estabelecida à AV ANANIAS COSTA 350, CENTRO, São Geraldo do Araguaia-PA, CEP 68570-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) RUBERVAL FARIAS CORREIA, residente na AVENIDA ANANIAS COSTA Nº 350, CENTRO, São Geraldo do Araguaia-PA, CEP 68570-000, portador do(a) CPF 947.311.952-68, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2021-004 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais deste Município.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001519	INHAME - Marca.: NATURA Tipo cará, de primeira qualidade, livre de sujidade.	QUILO	100,00	4,990	499,00
001527	CAFE - Marca.: MARATA fabricado a partir de grão selecionado, sem sujidades, matéria terrosa, pedras e outros corpos estranhos, torrado e muido, embalagem à vácuo contendo peso líquido de 500g e selo da ABIMA.	PACOTE	1.000,00	5,700	5.700,00
001618	FARINHA DE PUBA - Marca.: NATURA Torrada, grupo seco, subgrupo fina, classe amarela, tipo 1 em embalagem de 1kg.	QUILO	150,00	8,500	1.275,00
001653	EXTRATO DE TOMATE 500GR - Marca.: OLE simples concentrado ingrediente: tomate, sal e açúcar. Embalagem 500g longa vida . Valido por dois anos a contar da data de entrega.	UNIDADE	150,00	9,000	1.350,00
001667	JILÓ - Marca.: NATURA De primeira qualidade, grau de maturação médio, com conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalado em rede plástica com identificação do peso.	QUILO	200,00	8,500	1.700,00
001669	MELÃO DE PRIMEIRA IN NATURA - Marca.: NATURA Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Entrega diária.	QUILO	300,00	5,990	1.797,00
001688	MAMÃO DE PRIMEIRA IN NATURA - Marca.: NATURA Tipo formosa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO	100,00	3,700	370,00
001705	CHUCHU DE PRIMEIRA - Marca.: NATURA Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação	QUILO	200,00	4,000	800,00

WSDFGHJKL

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



	em condições adequadas para o consumo. Com ausencia de				
	sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a				
	Resolução 12/78 da CNNPA.				
001937	SALSICHA Kg - Marca.: FRIATO	QUILO	100,00	12,500	1.250,00
002369	MACARRÃO PARA LASANHA 500g - Marca.: GALO	PACOTE	100,00	9,000	900,00
002464	MILHO PARA CANJICA PACOTE 500GR - Marca.: SINHA	PACOTE	100,00	3,400	340,00
	500 g, classe amarelo				
	grupo duro, tipo I, 100% milho,				
	embalagem com dizeres de rotulagem, prazo de validade				
	de no minimo 06 meses a partir da data de fabricação.				
002479	TRIGO PARA QUIBE - Marca.: PACHA	PACOTE	50,00	5,000	250,00
	embalagem com 500 g, contendo data de validade,				
	informações do fornecedor e órgão responsável.				
002485	PEPINO DE PRIMEIRA - Marca.: NATURA	QUILO	100,00	4,400	440,00
	Apresentando grau de maturação tal que lhe permita				
	suportar a manipulação, o transporte e a conservação em				
	condições adequadas para o consumo. Com ausência de				
	sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a				
	Resolução 12/78 da CNNPA.				
002486	ABOBORA MORANGA - Marca.: NATURA	QUILO	200,00	3,450	690,00
	De 1ª qualidade, tamanho médio, grau de amadurecimento				
	médio, consistência firme,				
	isenta de sujidades e				
	objetos estranhos. Embalada em saco plástico contendo				
	Peso.				
005441	CALDO CARNE - Marca.: KNOR	UNIDADE	50,00	0,850	42,50
	Sal marinho, farinha de milho enriquecida com ferro e				
	ácido fólico, alho em pó, salsa, óleo vegetal de				
	milho*, carne bovina, realçadores de sabor glutamato				
	monossódico, guanilato dissódico e inosinato dissódico,				
	aromatizantes e corante caramelo IV e corantes naturais				
	urucum e carmin.				
005456	CALDO DE GALINHA - Marca.: KNOR	UNIDADE	100,00	1,400	140,00
005459	PRESUNTO - Marca.: FRIATO	QUILO	100,00	28,000	2.800,00
005464	FARINHA DE ROSCA - Marca.: PACHA	PACOTE	50,00	5,000	250,00
008292	PÃO DE FORMA - Marca.: NATURA	PACOTE	120,00	7,000	840,00
	A BASE DE FARINHA DE TRIGO, SAL, AÇUCAR, FERMENTO				
	BIOLOGICO, MARGARINA VEGETAL, OVOS, AGUA, MELHORADOR DE				
	FARINHA E PROPRIONATO DE CALCIO.				
008294	MAIONESE - Marca.: QUERO	UNIDADE	200,00	9,500	1.900,00
009258	OLEO DE SOJA. - Marca.: COMIGO	LITRO	1.400,00	9,500	13.300,00
	embalagem de 900 ml transparente, valido por 12 meses a				
	contar da data de entrega.				
009262	BETERRABA. - Marca.: NATURA	QUILO	500,00	4,000	2.000,00
	De 1ª qualidade, tamanho de medio a grande,				
	consistencia firme, sem indicios de germinação, isenta de				
	germinação, isenta de sujidades e objetos estranhos.				
	Entrega diária.				
011718	CUSCUZ - Marca.: SINHA	PACOTE	300,00	2,500	750,00
	arroz granulado. 100% natural, sem conservantes, sem				
	glúten.				
012115	TEMPERO ARISCO COMPLETO DE 1 KG - Marca.: ARISCO	POTE	50,00	10,500	525,00
013241	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO. - Marca.: TRES COROAS	PACOTE	200,00	5,600	1.120,00
	Tipo especial sem fermento, com ferro e aço fólico.				
013243	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO - Marca.: FRIATO	QUILO	600,00	12,000	7.200,00
	livre de gelo, apresentando cor amarela rosado, sem				
	escurecimento ou manchas esverdeadas. Sem indícios de				
	descongelamento, conservado em temperatura adequada.				
	Data de validade mínima de 60 dias a partir da data de				
	entrega e selo do SIF.				
014226	BISCOITO DE POLVILHO - Marca.: SABORELLE	PACOTE	300,00	5,500	1.650,00
	TIPO PETA.				
025417	MOLHO DE TOMATE SACHÊ 340G. - Marca.: OLE	UNIDADE	300,00	2,500	750,00
	produto elaborado a partir da polpa de tomate, cebola,				
	açucar, amido de milho modificado, sal, óleo, extrato				
	de levedora, salsa, alho, manjerição, alho marrom,				
	oregano, tomilho e realçador de sabor glutamato. Sache				
	de 340g.				
025451	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ COM FERRO, SEM LACTOSE - Marc	LATA	50,00	23,000	1.150,00
	a.: NINHO				
	Maltodextrina, proteína isolada de soja (fonte				
	protéica), oleína de palma, óleo de soja, óleo de coco,				
	sais minerais (fosfato de cálcio, citrato de cálcio,				
	cloreto de potássio, fosfato de magnésio, citrato de				
	potássio, cloreto de sódio, sulfato de zinco, sulfato				
	ferroso, sulfato de cobre, iodeto de potássio), óleo de				
	girassol, vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E,				
	pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B2,				
	vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina K, ácido				
	fólico, biotina, vitamina B12), metionina, cloreto de				
	colina, taurina, L-carnitina e regulador de acidez				
	hidróxido de potássio. Não Contém Glúten. Não contém				
	leite ou produtos lácteos.				
025452	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA O 1º SEMESTRE DE VIDA CO	LATA	100,00	40,000	4.000,00
	M FERRO				
	Maltodextrina, leite de vaca desnatado (fonte				
	protéica), oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de				
	canola, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas				
	(vitamina C, taurina, vitamina E, vitamina PP,				
	pantotecnato de cálcio, vitamina A, vitamina B6,				
	vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico,				
	vitamina K1, biotina, vitamina B12), minerais (sulfato				
	ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de				
	potássio). NÃO CONTÉM GLÚTEN. Lata de 400g				
025458	SUPLEMENTO ALIMENTAR - Marca.: NUTREN	LATA	100,00	14,000	1.400,00
	Composto de (leite em pó desnatado e emulsificante				
	lecitina de soja), maltodextrina, leite em pó integral,				
	fosfato de magnésio, ascorbato de sódio, sulfato				
	ferroso, inositol, acetato de dl-alfa tocoferil,				
	sulfato de zinco, niacinamida, sulfato de manganês,				

WSDFGHJKL

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



	vitamina K1, pantotenato de cálcio, sulfato cúprico, acetato de retinil, vitamina B12, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, riboflavina, colecalciferol, ácido fólico, iodeto de potássio, cloreto de cromo, biotina e aromatizantes. Sabores variados, lata de 400 g.					
026349	ABOBRINHA - Marca.: NATURA Verde, tipos baianinha ou goiana tamanho médio a grande.	QUILO	120,00	3,800	456,00	
026351	BATATA DOCE. - Marca.: NATURA Deve possuir casca lisa, limpa, livre de fungos, rachaduras e sem indícios de germinação. Entrega diária.	QUILO	300,00	5,000	1.500,00	
026380	PIMENTÃO . - Marca.: NATURA Verde, amarelo ou vermelho, de textura lisa, livre de rachaduras, fungos e sujidade.	QUILO	50,00	7,000	350,00	
027511	ROSQUINHA DE COCO - Marca.: MICOS	UNIDADE	400,00	8,500	3.400,00	
028205	BISCOITO CREAM CRACKER 800G - Marca.: FORTALEZA	PACOTE	200,00	8,000	1.600,00	
028209	UVA PASSAS PRETA 1KG - Marca.: NATURA	QUILO	10,00	10,000	100,00	
028213	MOLHO INGLES - Marca.: DOURA	UNIDADE	30,00	4,000	120,00	
028334	BISCOITO INTEGRAL MAIZENA 200G - Marca.: WAFFER	UNIDADE	600,00	4,200	2.520,00	
028336	FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E AÇIDO FOLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, CREME DE MILHO, AÇUCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SODIO, FERMENTOS QUIMICOS (BICARBONATO DE AMONIO E BICARBONATO DE SODIO), AÇIDULANTE AÇIDO LACTICO, AROMATIZANTE E MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE (INS 1101 i), CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM DE 200G. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES.	PACOTE	100,00	5,800	580,00	
028341	MACARRÃO PARAFUSO TRICOLOR - Marca.: GALO SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E AÇIDO FOLICO (VITAMINA B9), OVOS, PASTEURIZADOS, ESPINAFRE E TOMATE DESIDRATADA, CORANTES URUCUM E CURCUMA. CONTEM GLUTEN ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES.	PACOTE	500,00	4,800	2.400,00	
028350	QUIABO VERDE INATURA - Marca.: NATURA ESPECIE COMUM, DE CONSISTENCIA FIRME, SENSIVEL AO TOQUE, DE APARENCIA FRESCA.	QUILO	100,00	8,000	800,00	
029737	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA O 2º SEMESTRE DE VIDA COM FERRO - Marca.: NINHO Maltodextrina, leite de vaca desnatado (fonte protéica), oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, taurina, vitamina E, vitamina PP, pantoteonato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12), minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio). NÃO CONTEM GLUTEN. Lata de 400g	LATA	100,00	49,000	4.900,00	
029793	MARGARINA 500GRAMAS - Marca.: DELICIA Embalagem de 500g, composição de 80% de lipídios. Óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite desnatado reconstituído, soro de leite reconstituído, vitaminas: E, A (1.500U.I./100g).	POTE	200,00	5,990	1.198,00	
030394	LIMÃO IN NATURA - Marca.: NATURA In natura, com grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentando grau máximo de maturação tal que lhe permita suportar manipulação transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades e não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa. Apresentar intactos e firmes, não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	QUILO	100,00	4,500	450,00	
030395	ALFACE. - Marca.: NATURA Folhas íntegras, frescas e limpas de tamanho médio. Isentos de manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos e fertilizantes. De colheita recente.	MAÇOS	1.000,00	3,500	3.500,00	
030518	PIMENTA DO REINO MOIDA 100G - Marca.: PKS Embalagem com 100G com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com Resolução 12/78 da CENPA.	POTE	70,00	11,000	770,00	
030521	OLEO DE MILHO - Marca.: SINHA EMBALAGEM PETI 900ML, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	LITRO	50,00	12,500	625,00	
030522	ARROZ INTEGRAL 1KG - Marca.: NAMORADO TIPO 01, 90% DE GRÃOS ÍNTERIOS, LIVRE DE PARASITAS E RESÍDUOS, VALIDADE MINIMA 08 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	300,00	7,990	2.397,00	
031132	MISTURA PARA BOLO 1KG - Marca.: DONA BENTA Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite integral em pó, ovos destinados, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, fermento químico em pó, sal, aromatizante idêntico ao natural. Embalagem	PACOTE	120,00	9,000	1.080,00	

WSDFGHJKL

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



042600	1kg. Validade minima 6 meses. COUVE FOLHA - Marca.: NATURA Tipo manteiga, folha verdes, livres de fungos, partes amarelas ou deterioradas.	QUILO	500,00	3,500	1.750,00
042601	CEBOLINHA VERDE - Marca.: NATURA Folha verdes, livres de partes amarelas e ou deterioradas.	QUILO	1.000,00	4,000	4.000,00
042602	COENTRO VERDE - Marca.: NATURA Com folhas frescas, firmes, viçosa de cor verde brilhante, tamanho uniforme e típico da variedade decolheita recente.	QUILO	1.000,00	3,200	3.200,00
043836	PIMENTA MALAGUETA - Marca.: GOTA	GARRAFA	20,00	3,300	66,00
054025	CEREAL A BASE DE MULTICEREAIS 350G - Marca.: MUCILON FLOCOS DE CEREAIS A BASE DE MULTICEREAIS PRÉ COZIDO, EMBALAGEM DE 350G.	CAIXA	20,00	9,500	190,00
065537	FERMENTO EM PÓ BIOLÓGICO SECO 125G - Marca.: PO ROYA Produto de ação instantânea, obtido de leveduras por processo tecnológico adequado; granulado e seco (que não necessitam de refrigeração); não deve conter nenhum tipo de conservante artificial embalagem com identificação do produto contendo 125g. validade mínima de 6 meses da entrega.	UNIDADE	60,00	8,000	480,00
075564	FÓRMULA INTEGRAL OU ORAL EM PÓ - Marca.: NINHO Especificação: polimerica, normocalorica (1,0k cal/ml), em sua diluição padrão máximo de 12% de proteína (=80% de origem animal), perfil lipídico segunda aha sbs, mínimo 7gr/l de fibras volume médio até 1.000ml para atingir 100% idr para vitaminas e minerais. Hipotonica, isotonica. Exenta de gluten. Máximo 150mg de lactose/100kcal. Nutricionalmente Completa e Balanceada, Formulada para Pedriatra.	LATA	50,00	38,500	1.925,00
075566	CEREAL ZERO AÇÚCAR - Marca.: NESTLE Especificação: Cereal rico em 13 vitaminas e minerais em ferro e zinco. Fonte de cálcio e iodo fácil digestão. A partir do 6º mês de idade. Zero adição de açúcares.	PACOTE	100,00	8,700	870,00
076086	QUEIJO MEIA CURA - Marca.: SERTONORT Queijo artesanal, elaborado de leite de vaca, coagulado a partir de coalho ou renina (quimosina e pepsina), cozido no leite ou em água potável, sem conservantes. Rotulagem e inspeção conforme o preconizado na legislação vigente, laudo químico e bacteriológico da qualidade do leite atualizado mensalmente. Validade mínima por 30 dias na geladeira.	QUILO	100,00	38,000	3.800,00
076618	FEIJÃO PRETO, TIPO 1. - Marca.: TOCANTINS Feijão preto. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	QUILO	150,00	12,000	1.800,00
076621	LINGUIÇA IN NATURA - Marca.: NATURA LINGUIÇA IR NATURA DE BOA QUALIDADE, SEM OSSO COM POUCA GORDURA, COM COLORAÇÃO AVERMELHADA.	QUILO	100,00	23,000	2.300,00
076622	PEIXE TAMBÁQUI - Marca.: NATURA PEIXE TAMBÁQUI IN NATURA, LIMPO, COM BOA COLORAÇÃO DE BOA QUALIDADE.	QUILO	600,00	14,990	8.994,00
076627	GELATINA DE MORANGO EM PÓ - Marca.: DR OETKER	UNIDADE	50,00	1,850	92,50
076628	GELATINA DE LIMÃO EM PÓ - Marca.: DR OETKER	UNIDADE	50,00	1,850	92,50
076629	GELATINA DE UVA EM PÓ - Marca.: DR OETKER	UNIDADE	50,00	1,850	92,50
076630	LEITE DE COCO 500 ML - Marca.: SOCORRO Leite de Coco, Água, Conservadores INS 202, INS 211, INS 223, Acidulante INS 330, Espessantes INS 466, INS 412, INS 415, Estabilizante INS 4601, Emulsificantes INS 435 e INS 471.	UNIDADE	100,00	14,000	1.400,00

VALOR GLOBAL R\$ 116.977,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 116.977,00 (cento e dezesseis mil, novecentos e setenta e sete reais).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2021-004 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

WSDFGHJKL



1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregã o nº 9/2021-004, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 05 de Abril de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:



- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2021-004.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS



1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Fica designado o servidor: PEDRO ALVES PEREIRA NETO, Portaria 109/2021, para exercer a função de fiscal de contrato, para representar a Administração no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de



vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 1410.101220052.2.060 Manut. da Secretaria Municipal de Saúde SMS/FMS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1410.103010200.2.053 Manut. PSF - Programa Saúde da Família SMS/FMS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1410.103020200.2.061 Manut. do Prog. MAC- Média e alta Complexibilidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;



N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta

WSDFGHJKL



das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2021-004, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). DOUGLAS DA COSTA E SILVA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, 05 de Abril de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 21.986.531/0001-75
CONTRATANTE

R. F. CORREIA
CNPJ 08.873.079/0001-77
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____